Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 509/2025

EXPEDIENTE 03/06/25

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

A vereadora infra-assinada, na forma regimental, ouvida a Casa, requer que Vossa Excelência, com o devido respeito, encaminhe expediente ao Executivo Municipal, especificamente, à Secretaria de Saúde, para que preste esclarecimentos acerca das sugestões propostas pela Resolução CMSCL nº 301/2024, anexa, a saber:

1 **Existe previsão para a elaboração e publicação de Portaria Municipal específica que formalize a criação, estrutura e funcionamento do Núcleo Municipal Especializado em Reabilitação "Dr. Tabajara de Carvalho", conforme recomendado pela Resolução CMSCL nº 301/2024**?

2 **Em caso positivo, qual o prazo estimado para a edição e publicação da referida Portaria**?

3 **Caso não haja previsão, quais os motivos para a não adoção da medida até o presente momento**?

A solicitação fundamenta-se na necessidade de acompanhamento das providências administrativas recomendadas pelo Conselho Municipal de Saúde, visando à regularização do Núcleo no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e à adequada formalização de sua estrutura e funcionamento.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2.025.

Simone do Carmo

Simone do Carmo Silva
Vereadora

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-02-Jun-2025-14:09-062455-1/2

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSCL Nº 301, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o funcionamento e regularização do Núcleo Municipal Especializado em Reabilitação "Dr. Tabajara de Carvalho".

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** (CMSCL), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO as competências conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o pedido da Secretaria Municipal de Saúde para aprovação do funcionamento do Núcleo Municipal Especializado em Reabilitação "Dr. Tabajara de Carvalho", conforme o projeto encaminhado a este Conselho;

CONSIDERANDO a análise apresentada no parecer técnico aprovado na 390ª reunião extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2024, referente ao funcionamento, impacto e conformidade legal do Núcleo;

CONSIDERANDO a relevância do Núcleo para a oferta de serviços de reabilitação física e sensorial à população do município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações administrativas e legais para o pleno funcionamento do serviço.

RESOLVE/DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a continuidade do funcionamento do Núcleo Municipal Especializado em Reabilitação Dr. Tabajara de Carvalho, localizado no Edifício MW2, situado à Rua Afonso Pena, 110 – 1° andar, em Conselheiro Lafaiete, como serviço vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde as seguintes ações:

I. Regularizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Núcleo, garantindo a vinculação correta à Secretaria Municipal de Saúde.
II. Elaboração e publicação de Portaria Municipal específica para formalizar a criação, estrutura e funcionamento do Núcleo.
III. Continuação dos esforços para ampliar o acesso da população aos serviços ofertados.

Art. 3º Estabelecer que a Secretaria Municipal de Saúde apresente, anualmente, relatório de atividades e resultados do Núcleo ao Conselho Municipal de Saúde, detalhando a quantidade de atendimentos, custos envolvidos e impacto para a população.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 27 de dezembro de 2024.

ROBERTO SANT'ANA LISBOA BATISTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE